



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (48) 32560131/32560188 **Email:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 063/2020

Constitui equipe técnica para apoiar a equipe do CINCATARINA na elaboração do diagnóstico socioambiental.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial, a seguir relacionada, com o objetivo de apoiar a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA na elaboração do diagnóstico socioambiental do Município de Anitápolis:

- I – ALEXSANDRE ETHEL NUNES MUNIZ – Assessor Jurídico do Município;
- II – ANDERSON HOFFMANN - Engenheiro Civil do Município;
- III – CEANE DE ALMEIDA COELHO BOING – Controlador Interno;
- IV – ADELÍRIO SCHMIDT – Gestor Público;
- V – SERGIO DE SOUZA – Membro do COMDEC do Município.

Art. 2º A Comissão Especial deverá atuar no apoio à realização dos trabalhos objeto do Contrato nº 037/2020, firmado entre o Município e o CINCATARINA, em especial:

- I - fornecer informações necessárias para a elaboração dos serviços;
- II - acompanhar e fiscalizar a elaboração dos serviços;
- III - emitir aprovação dos serviços após conclusão dos trabalhos;
- IV - acompanhar os pagamentos decorrentes dos serviços contratados/executados conforme medições;
- V - acompanhar e receber informações sobre a elaboração dos serviços;
- VI - participar e ser informado sobre os resultados das reuniões de trabalho;
- VII - propor inclusão de itens e materiais considerados importantes para melhoria dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (48) 32560131/32560188 **Email:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

VIII - exigir alterações no material elaborado conforme novas informações relevantes;

IX - ter acesso a todo o material produzido, inclusive os mapas, em arquivos desbloqueados, conforme o formato solicitado.

Art. 3º Os serviços desempenhados pelos membros da Comissão Especial são considerados relevantes e não serão remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 22 de outubro de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 22 de outubro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete